


**Estado de Mato Grosso do Sul****CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**

CNPJ – 24. 659. 161/0001-50

Rua Adalberto Bozoki, 305 Centro - Sonora/MS. Cep.: 79 415-000 – Telefone (0xx 67 254 1173)

P R O T O C O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	03/2024
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
<input type="checkbox"/> _____		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA Protocolo nº: <u>306</u> Em: <u>02/07/24</u> Assinatura: </div>		

A U T O R: Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior**SR. PRESIDENTE**

Solicito a Vossa Excelência, encaminhar na forma regimental, ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“INCLUIR O INCISO VII, NO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL n.º285/2001”.

Sala das reuniões, 02 de julho de 2024.


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior

JUSTIFICATIVA: A inclusão do inciso VII, no artigo 136 da Lei Municipal 285/2001, será para corrigir uma falha da referida Lei, que não inclui sogro, sogra, avô ou avó na ausência de serviço do servidor em caso de falecimento de um dos citados. Destaco que esse vínculo parental traz sentimentos e necessidades do apoio familiar nessa hora de luto e tristeza de toda a família. Portanto, para corrigir a falha citada é que apresento a indicação.